



CÂMARA MUNICIPAL DO

**RECIFE**

CASA DE JOSÉ MARIANO

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete. 26, fone; 33011242 – Vereador Rinaldo Júnior

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_/2018**

Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas do município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de novembro de cada ano, nas escolas públicas do município do Recife.

Parágrafo único. O evento ocorrerá na semana referida no *caput*, iniciando na segunda-feira e findando na sexta-feira.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta Lei tem o objetivo de:

I - informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II - esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III - apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;

IV - elucidar dúvidas sobre os contratos de aprendizagem; e

V - informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete. 26, fone; 33011242 – Vereador Rinaldo Júnior

Parágrafo único. As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais estratégias didáticas disponíveis.

Art. 4º Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a Secretaria Municipal de Educação deverá convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados, inclusive envolvendo os pais e mães de alunos.

Art. 5º Passa a fazer parte do calendário oficial do Município do Recife a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas do município do Recife.

Art. 6º O Executivo estimulará que se realize na Semana prevista no art.1º desta Lei a orientação profissional para o primeiro emprego nas escolas públicas do município do Recife.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete. 26, fone; 33011242 – Vereador Rinaldo Júnior

## JUSTIFICATIVA

O Brasil hoje vive um momento de grande crise econômica, sendo a manutenção dos postos de trabalho, um dos primeiros aspectos sociais a sentir os seus efeitos, o que gera muito desemprego. E, quando isso acontece, o processo de recuperação do emprego é um dos últimos a reagir. No Brasil, chegamos a atingir 13,5 milhões de trabalhadores desempregados, e Pernambuco é o estado que detém a maior taxa de desemprego do país, com 18,8%.

O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) mostra que o Recife, de janeiro de 2013 a janeiro de 2018, tem um saldo negativo de **-74.391**, enquanto o da Região Metropolitana de Recife é de **-97.534**.

Segundo o banco mundial, em um estudo recente, 52% da população jovem brasileira, quase 25 milhões de pessoas, estão desengajadas da produtividade. Nessa conta, estão os 11 milhões dos chamados “nem-nem”, aqueles que nem trabalham, nem estudam. A eles, foram somados aqueles que estão estudando, mas com atraso em sua formação, e os que trabalham, porém estão na informalidade.

Esta proposição tem por objetivo facilitar o acesso ao mercado de trabalho destes milhares de jovens que buscam o primeiro emprego, através da orientação profissional e do debate sobre o tema, dando condição a esses jovens de ingressar no mundo do trabalho quando atingirem a idade prevista por lei.



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete. 26, fone: 33011242 – Vereador Rinaldo Júnior

Matéria de teor similar já existe em outros municípios que têm a mesma preocupação com a população de jovens. O Município de Paulínia – SP, por exemplo, promulgou a Lei 3.580, em 16 de outubro de 2017.

Por outro lado, ressaltamos a importância de diferenciar o presente PLO da Lei 17.210/2006, que versa sobre a orientação profissional nas escolas da rede municipal.

O Projeto em curso trata de forma específica da política do PRIMEIRO EMPREGO, visando à capacitação e à introdução de jovens no mercado de trabalho, demonstrando a pertinência, exclusiva da legislação ora proposta, que não tem ligação com a legislação já em vigor, pois aquela trata apenas de uma orientação genérica, e sem definição de tempo.

Dessa forma, é importante ressaltar que, embora exista uma legislação já vigente (17.210/2006), essa não abrange o conteúdo específico carreado neste PLO, o qual defende a orientação profissional para PRIMEIRO EMPREGO, através de uma política eficiente e preestabelecida através de calendário oficial.

Ademais, a previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída na Secretaria de Educação, no Programa 2.183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO -, que atualmente dispõe de mais de R\$ 11.965.000 (onze milhões novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Câmara Municipal do Recife, 19 de abril de 2018.

---

**RINALDO JÚNIOR**

Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 26 Rinaldo Júnior.



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete. 26, fone; 33011242 – Vereador Rinaldo Júnior

Vereador do Recife